



= L E I Nº 577 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para vender veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, de acôrdo com as cautelas legais, os veículos abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio Municipal:

- a) - dois caminhões de marca Studebaker, fabricação de - 1.952 - motores nºs: R17-11235 e R17-10778 - Chassis RTIB-26528 e R17-542.
- b) - dois caminhões da marca Studebaker - fabricação de 1948 - Motor 2114 - Chassis, 5493, êste Carro-Tanque.
- c) - um caminhão Studebaker - fabricação de 1949 - Motor 3 M8920 - Chassis -16 A-17418.
- d) - um caminhão Volvo - tipo basculante, fabricação 1960 - Motor FE-2823 - Chassis L-140 - 1441.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 15 de setembro de 1960

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 (quinze) de setembro de 1960

*Luiz Sandoval*  
Luiz Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/1/c.



*Luiz Sandoval*  
SECRETARIA